

DECRETO N. 19.080, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 118.913/21;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação de coletor troco, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, que constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

I - Área 1:

- a) Imóvel: Matrícula n. 33.705;
- b) Propriedade: Irineu Martins Lopes e Antônia Alves Barbosa Lopes;
- c) Ocupante: Irineu Martins Lopes;
- d) Localização: Rua 05A, n. 113 – Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos;
- e) Situação: a área está situada entre a Rua 05A, a mesma propriedade - Matrícula 33.705, o Lote 28 e o Lote 11;
- f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
- g) Medidas e confrontações: área: (A-B-C-D-A) = 100,75 m², sendo uma faixa de terra, num terreno sem benfeitorias, denominado Lote 10 Quadra "G", situado com frente para a Rua 05A, do

Loteamento Chácara Boa Esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, pertencente à Matrícula 33.705 - 2ºCRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 027/2019_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, A, situado na divisa com Lote 11, mede 2,00m de frente a Rua 05A, 50,46m do lado esquerdo de quem da Rua olha para o Lote, confrontando com área da mesma propriedade; 50,46m do lado direito confrontando com área da mesma propriedade; e 2,00m nos fundos confrontando com Lote 28, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 100,75m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 100,75 m² (cem metros e setenta e cinco décimos quadrados);

II - Área 2:

a) Imóvel: Matrícula n. 33.723;

b) Propriedade: Manoel Gomes de Souza e Benedita Batista de Souza;

c) Ocupante: Manoel Gomes de Souza;

d) Localização: Rua 04A, n. 100 - Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre o Lote 27, o Lote 12, o Lote 11, o Lote 10, a mesma propriedade – Matrícula 33.723 e a Rua 04A;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área: (H-I-I1-I2-C-E-F-G-H) = 156,55 m², sendo uma faixa de terra parte de um terreno sem benfeitorias, denominado segundo Matrícula "33.723" Lote 28, Quadra "G", situado com frente para a Rua 04A, do Loteamento Boa esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ºCRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 027/2019_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, "H", situado na divisa com Lote 27, de frente a Rua 04A, deste segue pela divisa com Lote 27 com ângulo interno 88°57'30" por 49,56m confrontando com Lote 27 da Quadra G, até o ponto aqui designado "I"; deste deflete à direita com ângulo interno 92°13'57" por 14,32m confrontando com Lote 12 por 5,00m até o ponto aqui designado "I1", deste, segue com ângulo interno 92°13'57" confrontando com o Lote 11 por 5,00m até o ponto aqui designado "I2"; deste, segue com ângulo interno 92°13'57" confrontando com Lote 10 por 4,32m, até o ponto aqui designado "C"; deste deflete à direita com ângulo interno 88°04'58" por 1,69m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "E"; deste deflete à direita com ângulo interno 94°18'02" por 11,50m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "F"; deste deflete à esquerda com ângulo interno 265°02'23" por 47,40m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "G"; deste deflete à direita com ângulo interno 91°23'10" por 2,57m confrontando com Rua 04A, até o ponto inicial "H", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 156,55m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 156,55 m² (cento e cinquenta e seis metros e cinquenta e cinco décimos quadrados);

III - Área 3:

a) Imóvel: Matrícula 33.747;

b) Propriedade: Cosmo Eufrázio de Oliveira e Dilma Maria da Conceição Oliveira;

c) Ocupante: Aline Glória de Oliveira;

d) Localização: Rua 04A, n. 191 - Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a Rua 04A, o Lote 16, a área remanescente da Matrícula 30.415 e a mesma propriedade - Matrícula 33.747;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área: (J-K-T-U-J) = 124,59 m², sendo uma faixa de terra, num terreno sem benfeitorias, denominado Lote 17 Quadra "H", situado com frente para a Rua 04A, do Loteamento Boa Esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, pertencente à Matrícula 33.747 - 2º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 027/2019_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, J, situado distante 8,28m da divisa com Lote 18 seguindo pelo alinhamento predial, mede 1,58m confrontando com a Rua 04A, 61,81m do lado direito de quem da Rua olha para o Lote, confrontando com área da mesma propriedade; 61,49m do lado esquerdo confrontando com Lote 16 Quadra "H"; e 2,47m nos fundos confrontando com a área remanescente (Matrícula n. 30.415 do 2º RI), sendo atualmente o imóvel de n. 71 da Rua 02, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 124,59m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 124,59m² (cento e vinte e quatro metros e cinquenta e nove décimos quadrados);

IV - Área 4:

a) Imóvel: Matrícula n. 33.746;

b) Propriedade: José Antônio de Moraes e Regina de Souza de Moraes;

c) Ocupante: José Antônio de Moraes;

d) Localização: Rua 04A, n. 181 - Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a mesma propriedade - Matrícula 33.746, o Lote 15, a área remanescente 02 da Matrícula 30.415 e o Lote 17;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área: (L-M-S-T-L) = 7,24 m², sendo uma faixa de terra, num terreno sem benfeitorias, denominado Lote 16 Quadra "H", situado com frente para a Rua 04A, do Loteamento Boa Esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, pertencente à Matrícula 33.746 - 2ºCRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 027/2019_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, "L", situado na divisa com Lote 17, mede 4,86m de frente confrontando com área da mesma propriedade, 1,53m do lado direito de quem da Rua olha para o Lote, confrontando com o Lote 17; 1,46m do lado esquerdo confrontando com o Lote 15; e 4,86m nos fundos confrontando com a área remanescente (Matrícula n. 30.415 do 2º RI), sendo atualmente o imóvel de n. 71 da Rua 02, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 7,24m².

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 7,24m² (sete metros e vinte e quatro décimos quadrados);

V - Área 5:

a) Imóvel: Matrícula 33.745;

b) Propriedade: Maria Clemilda Soares de Souza e José Levi de Souza;

c) Ocupante: Maria Clemilda Soares de Souza;

d) Localização: Rua 04A, n. 171 - Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a mesma propriedade - Matrícula 33.745, o Lote 14, a área remanescente da Matrícula 30.415 e o Lote 16;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área: (M-N-O-S-M) = 7,08 m², sendo uma faixa de terra, num terreno sem benfeitorias, denominado Lote 15 Quadra "H", situado com frente para a Rua 04A, do Loteamento Chácara Boa Esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, pertencente a Matrícula 33.745 - 2ºCRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 027/2019_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, "M", situado na divisa com Lote 16, mede 5,00m de frente confrontando com área da mesma propriedade, 1,46m do lado direito de quem da Rua olha para o Lote, confrontando com o Lote 16; 1,38m do lado esquerdo confrontando com o Lote 14; e 5,00m nos fundos confrontando com Área Remanescente da Matrícula 30.415 2ºCRI São José dos Campos, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 7,08m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 7,08m² (sete metros quadrados oito décimos quadrados);

VI - Área 6:



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

- a) Imóvel: Matrícula 33.483;
- b) Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
- c) Ocupante: Messias Alves de Almeida;
- d) Localização: Rua 02, n. 71 - Chácara Boa Esperança III – São José dos Campos;
- e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da Matrícula 30.415, o Lote 15, a área remanescente da Matrícula 30.415 e a Rua 02;
- f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
- g) Medidas e confrontações: área: (Q-R-O-P-Q) = 112,41 m², sendo uma faixa de terra, num terreno sem benfeitorias, situado com frente para a Rua 2, n. 71, Loteamento Chácara Boa Esperança III, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, pertencente à Matrícula 30.415 – 2º CRI de São José dos Campos, representada no desenho 027/2019-VER, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, "Q", distante 63,47m da esquina com a Rua 1; do ponto Q mede 62,76m com azimute 235°44'46" até o ponto R, confrontando nesse trecho com a área de mesma propriedade; do ponto R mede 2,22m com azimute 324°28'52" até o ponto O, confrontando nesse trecho com o Lote 15 da quadra H; do ponto O mede 64,80 m com azimute 56°29'26" até o ponto P, confrontando nesse trecho com a área de mesma propriedade; do ponto P mede 1,43m com azimute 132°59'01" até encontrar novamente o ponto Q, confrontando nesse trecho com a Rua 2, encerrando uma área de 112,41 m²;
- h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 112,41 m² (cento e doze metros e quarenta e um decímetros quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes do Processo Administrativo n. 118.913/21.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de maio de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

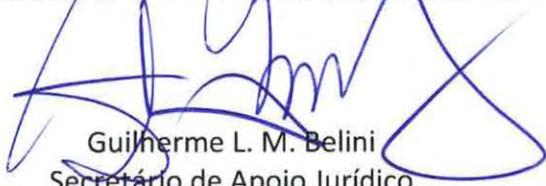
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo